<

https://voleiparana.com.br>

Regulamento - Paranaense 2026

Pesquisar palavra-chave

BUSCAR

+ CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

+ CAPÍTULO II - TROFÉUS, TÍTULOS

+ CAPITULO III - DIREITOS E DEVERES

+ CAPÍTULO IV - DA SEDE

+ CAPÍTULO V - REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

+ CAPÍTULO VI - DAS TAXAS

+ CAPÍTULO VII - DOS JOGOS

JOGOS

ARTIGO 37º

As equipes participantes devem, obrigatoriamente, conhecer, cumprir e fazer cumprir as Regras Oficiais de voleibol da FIVB, CBV e as especificidades deste Regulamento. Ao efetuarem a inscrição atestam o conhecimento integral deste documento que rege os Campeonatos para qual se inscreveram.

ARTIGO 38º

A bola oficial para ser utilizada nos jogos do 1º semestre de 2026 será a é a da marca Penalty 8.0 Pro, colorida e a 2º semestre a da marca Penalty 8.1, colorida.

§ Único: Não será aceita nenhuma proposta de alteração de marca ou modelo da Bola Oficial, mesmo com o consentimento das equipes participantes, sob pena de exclusão do Campeonato.

ARTIGO 39º

Os jogos do Campeonato Paranaense nas categorias Adulto, Sub-21, Sub-19, Sub-17 e Sub-16, serão obrigatoriamente disputados em melhor de cinco sets, ou seja, três sets vencedores, com exceções de disputadas de colocações previstas neste regulamento.

Nas categorias Sub-15, Sub-14 e Sub-13, as partidas serão disputadas em melhor de três sets, ou seja, dois sets vencedores, com exceções de disputadas de colocações previstas neste regulamento.

ARTIGO 40º

Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da primeira partida da rodada, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, salvo caso fortuito ou motivo de força maior, a critério exclusivo do representante da FPV ou 1º Árbitro. Os demais jogos não terão tolerância.

§1º – Considera-se o não comparecimento quando a equipe não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto na Regra Oficial de Voleibol ou contido neste regulamento;

§2º – Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 3X0 (25X0, 25X0, 25X0) ou 2×0 (25×0 e 25×0). A equipe ausente terá um ponto descontado da classificação;

§3º – No caso de abandono ou afastamento de alguma equipe participante, todos os seus resultados obtidos até aquele momento, serão considerados, para efeito da classificação geral, nulos, isto é, como se não tivesse ocorrido a participação da mesma no campeonato e não será computado nenhum ponto aos jogos que estão marcados e deveriam ser cumpridos;

§4º – Considera-se abandono de Campeonato 02 (dois) WXO consecutivos na mesma competição ou etapa;

§5º – Para os jogos do Paranaense Adulto, haverá uma multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada WxO que a equipe não comparecer. Esta punição será publicada em Nota Oficial e o clube deve efetuar o pagamento que deverá também o comprovante ser publicado em Nota Oficial. O filiado que tiver multa imposta fica com seus direitos associativos suspensos até a quitação da multa e não poderá participar de outra competição em qualquer outra categoria e até mesmo no vôlei de praia, se for o caso. Do valor da multa, 20% ficará para a Federação, e, 80% será revertido para o clube oponente ao que deu causa ao WxO, desde que essa causa seja reconhecida pela Federação.

ARTIGO 41º

Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes e perdedoras por WXO.

ARTIGO 42º

Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento, e as equipes devem seguir a escala de cor de uniforme formatado pela Federação, sob pena de multa constante neste regulamento:

a) O uniforme dos atletas consiste em camisa, calção, short ou sunquine e meias.

b) A cor e o feitio dos calções, shorts, sunquines, e camisas devem ser padronizados, exceto as peças do uniforme do Líbero.

c) É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores – exceto o Líbero – e/ou sem a numeração oficial.

d) Os membros da comissão técnica devem se apresentar com camisas, camisetas ou jaquetas padronizadas, e a parte da vestimenta inferior permitida é a calça ou bermuda, que também devem ser padronizadas. Será permitida calça jeans, desde que tenham a coloração semelhante.

e) O capitão da equipe deve ser, obrigatoriamente, identificado por uma tarja. A tarja deverá ser fixa e do mesmo material dos números e em cor contrastante a cor da camisa. Este requisito deve ser apresentado antes do capitão se dirigir à equipe de arbitragem para o início do protocolo oficial. A tarja em sua camisa, de 8cm x 2cm, colocada no peito abaixo do número.

f) O Líbero deverá usar uniforme de cor diferente ou jaleco para seu substituto, contrastante com os outros jogadores da equipe. Entende-se por contrastante uma cor diferente, e não o simples fato de combinação de cor invertida. Quando a equipe possuir dois líberos, o uniforme dos dois pode ser igual ou diferente. No entanto, deverá ser diferente do restante da equipe. Caso a equipe de arbitragem ou delegado técnico não entender que o uniforme do líbero siga os padrões ora mencionados, o atleta deverá atuar com jaleco ou colete que possa identificar o líbero dos demais jogadores.

g) Os uniformes de atletas e comissões técnicas poderão ter aplicação de um ou mais patrocinador(es) e copatrocinador(es).

h) Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório ou político.

i) Os uniformes dos jogadores devem estar numerados de 01 (um) a 22 (vinte e dois), sendo opcional o uso do nome do atleta.

j) Será permitido o uso de equipamentos auxiliares (segunda pele, meias de compressão, proteção de braços, manguito) que tenham função terapêutica ou proporcionem maior conforto aos atletas. Estes equipamentos deverão ser usados sob o uniforme, e, devem ser da mesma cor para todos da mesma equipe, exceto o líbero.

k) O 1º árbitro poderá, desde que considere válido e procedente, permitir ao atleta:

i. Jogar descalço;
ii. Trocar o uniforme molhado, entre os sets ou após uma substituição, desde que não seja dentro da área de jogo, na condição de que o novo uniforme tenha a mesma cor, feitio e numeração;
iii. Permitir que os atletas façam o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando.

ARTIGO 43º

Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o responsável da FPV ou o 1º Árbitro da partida decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições normais para o seu prosseguimento.

§1º – O jogo paralisado deve ser reiniciado o mais rápido possível e deve ser encerrado antes que se inicie a rodada subsequente.

§2º – Medidas extraordinárias poderão ser tomadas pelo Delegado da FPV visando a segurança de todos para a realização da partida;

§3º – O reinício de jogo obedecerá ao que consta na regra oficial FIVB.

ARTIGO 44º

O responsável da FPV é a autoridade competente para interromper ou suspender a partida. Na ausência deste, o 1º Árbitro pode determinar ou solicitar à FPV interrupção ou a suspensão da partida.

a) A interrupção ou a suspensão só poderá ser determinada quando ocorrerem os seguintes motivos:

i. Falta de segurança para realização da partida;
ii. Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso: (goteiras intermitentes, ranhuras no piso, rede ou bola defeituosa, etc.);
iii. Falta de iluminação adequada;
iv. Conflitos ou distúrbios graves no ginásio;
v. Comportamento inadequado ou invasivo da torcida que comprometa a segurança dos atletas, árbitros ou demais presentes, ou que interfira no andamento normal da partida, após esgotadas as medidas administrativas e de segurança disponíveis no local.

b) Em casos extremos, a FPV poderá determinar, preventivamente ou durante a competição, a realização da partida sem a presença de torcida, quando houver indícios concretos de risco à integridade física ou à ordem desportiva, conforme regulamento específico ou decisão fundamentada da entidade.

ARTIGO 45º

Nenhum atleta ou membro de comissão técnica que estiver cumprindo suspensão poderá ter acesso ou permanecer na área de jogo, área de filmagem, ou área de controle em nenhum momento, mesmo antes do início do protocolo oficial da partida. Só poderá permanecer no ginásio como espectador. Não será permitida qualquer comunicação com pessoas que estiverem atuando na partida. Sob pena de ser enviado relatório à Justiça Desportiva por descumprimento de decisão da Comissão Disciplinar ou TJD.

§Único – Se um membro da equipe estiver cumprindo suspensão por determinação de Comissão Disciplinar e/ou TJD, será impedido de adentrar na área de jogo, mesmo para o aquecimento.

+ CAPÍTULO VIII - DA ARBITRAGEM

+ CAPÍTULO IX - DAS CATEGORIAS

+ CAPÍTULO X - DO FORMATO DE DISPUTA

+ CAPÍTULO XI - PONTUAÇÃO E ÍNDICE TÉCNICO

+ CAPÍTULO XII - JUSTIÇA DESPORTIVA

+ CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

+ ANEXO I - PROTOCOLO DOS JOGOS CAMPEONATOS PARANAENSES

+ ANEXO II - SEDES, GINÁSIOS E EQUIPAMENTOS (CADERNOS DE ENCARGOS)

+ ANEXO III - MEDIDAS DISCIPLINARES

+ ANEXO IV - NORMATIZAÇÃO DE MARKETING

+ ANEXO V - DELEGADOS

+ ANEXO VI - DIREITOS DE TRANSMISSÃO

+ ANEXO VII - DIREITOS DE IMAGEM E CREDENCIAMENTO DE FOTÓGRAFOS

CONTATO
parana@volei.org.br
(41) 3363-4653
Rua Banda Calógeras, 77 – Cajuru Curitba – PR
CEP: 82.900-000

Horário de atendimento: De segunda a sexta-feira das 09 às 17h30

COMPETIÇÕES

Regionais

Taça Paraná

Supercopa

REGRAS

Regras De Praia

Regras De Quadra

Casebook

IMPRENSA

Notícias

Vídeos

Fotos

Cadastre-Se